

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a nonagésima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Schneider Vianna, Amanda Rocha Soares, Marcelo Fochi Soubhia, Acássio Carlos da Silva, Alexandre Romão, Edson Jose Suetake e Claudio José de Oliveira. O conselheiro, Celio Santana, não compareceu nesta Reunião. Iniciando o Presidente, Orlando Schneider Vianna, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da Ata anterior, para aprovação e assinatura dos Conselheiros. Na sequência informou sobre a entrega dos Instrumentos Contratuais dos empreendimentos Tamoios I e II, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis, ocorrida no dia 11 de outubro de 2016. De acordo com a síndica do Residencial Tamoio II, a maioria dos moradores conseguiu retirar o respectivo documento, os quais só seriam entregues mediante a comprovação da adimplência das taxas condominiais e financiamento. Outro assunto da pauta se refere ao Processo Administrativo nº. 19724/2016 TPOB – Empreendimentos e Construções Eireli EPP requerendo o ressarcimento/restituição dos valores pagos ao Fundo Municipal da Habitação. De acordo com as diretrizes das Leis nºs. 5450/2008 e 5793/2010, que “dispõe sobre o cumprimento de obrigação acessória e condicional para a aprovação de parcelamento de solo para fins residenciais...”, em seu Art. 1º, § 2º “Efetuado o depósito e não obtido o registro imobiliário do empreendimento por qualquer motivo, o proprietário ou o empreendedor poderá requerer a restituição do valor depositado, devidamente corrigido pela variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo”. Tendo em vista o cancelamento do projeto de construção civil, devidamente formalizado no Processo Administrativo, a Secretaria da Habitação verificou os depósitos realizados pelo empreendedor, sendo 30% de entrada no valor de R\$ 65.694,26, e mais 4 parcelas de R\$ 4.257,94, somando R\$ 82.726,02. O total corrigido pela UFESP soma R\$ 96.732,76, o qual deverá ser ressarcido ao empreendedor. Todos os conselheiros aprovaram o pagamento do respectivo valor, com recursos do FUMHABIT. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Reunião. Eu, Elisabete Cristina Canil, Secretária Executiva, digitei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Indaiatuba, dezoito de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016).

Orlando Schneider Vianna _____

Amanda Rocha Soares _____

Marcelo Fochi Soubhia _____

Acássio Carlos da Silva _____

Edson Jose Suetake _____

Alexandre Romão _____

Claudio José de Oliveira _____

Elisabete Cristina Canil _____